

Diário Oficial do Estado - 12-04-2016

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 11-4-2016

Designando, nos termos do artigo 1º, I, “f”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a Defensora Pública Renata Moura Gonçalves para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar na Unidade Infância e Juventude, Regional Infância e Juventude da Capital, no dia 28-04-2016.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 11-4-2016

Tornando sem efeito a designação da Defensora Pública Janora Rocha Rossetti, para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, conforme Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 07-04-2016, publicado no diário oficial de 09-04-2016.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Despacho do Presidente de 8-4-2016

Homologando, nos termos do artigo 150, VIII e §4º da Lei Complementar 988/06 o afastamento do Defensor Público Thiago Santos de Souza, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, no período de seis meses anteriores ao pleito, a partir de 01-04-2016, condicionada à apresentação, no prazo de 5 dias, após a realização da convenção do partido, do comprovante de registro da candidatura ao cargo de Vereador Municipal da Cidade de Santos no Tribunal Regional Eleitoral”.

Deliberação CSDP 326, de 8-4-2016

Altera a Deliberação CSDP 30, de 30-01-2007, que fixa o número de estagiários de direitos e os distribui entre as Defensorias Regionais do Interior, Região Metropolitana e da Capital, os Núcleos Especializados e a Escola da Defensoria Pública do Estado

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior exercer o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado, nos termos do inciso III do artigo 31 da Lei Complementar Estadual 988/06;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do número de estagiários para as Unidades de Ferraz de Vasconcelos, que integra a Regional de Mogi das Cruzes;

DELIBERA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Deliberação CSDP 30/2007 nos seguintes pontos:

REDAÇÃO ATUAL PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 1º. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo contará com 2.459 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove) estagiários de direito assim distribuídos: (Redação dada pela Deliberação CSDP 324, de 15-01-2016) Artigo 1º. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo contará com 2.463 (dois mil quatrocentos e sessenta e três) estagiários de direito assim distribuídos:

(...).....(IX) – Defensoria Pública Regional de Mogi das Cruzes: 88;

(Redação dada pela Deliberação CSDP 299, de 27-06-2014) IX – Defensoria Pública Regional Mogi das Cruzes: 92

(...).....(IX)

(...)C – Unidade de Ferraz de Vasconcelos: 11; (Redação dada pela Deliberação CSDP 299, de

27-06-2014) (...)B – Unidade de Ferraz de Vasconcelos: 15

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Comunicado 06 da Comissão Eleitoral de 11-4-2016

A Comissão Eleitoral divulga as instruções das Eleições para Defensor Público-Geral e Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública, recomendando atenta leitura do presente Comunicado, em especial aos/às Defensores/as Públicos/as Presidentes e aos/às Defensores/as Públicos/as e Servidores/as Secretários/as-Executivos/as das seções eleitorais:

- 1) Cada seção eleitoral contará com um/a Presidente e dois/duas Secretários/as-Executivos/as e receberá: a. duas urnas, uma para o depósito dos votos ao cargo de Defensor Público-Geral e outra para o depósito dos votos aos Membros do Conselho Superior; b. tantas cédulas para o cargo de Defensor Público-Geral quantos forem os eleitores da respectiva seção; c. tantas cédulas para escolha dos Membros do Conselho Superior quantos forem os eleitores da respectiva seção; d. dois envelopes lacrados contendo algumas cédulas sobressalentes (um para a eleição ao cargo Defensor Público-Geral e outro para eleição dos membros do Conselho Superior), os quais apenas poderão ser abertos com prévia e expressa autorização da Comissão Eleitoral, na hipótese de ocorrência de fato extraordinário que implique inutilização ou identificação da cédula; e. quatro adesivos grandes brancos; f. dois sacos plásticos; g. dois lacres; h. duas listas de presença.
- 2) Na hipótese de ocorrência de evento extraordinário, a Comissão Eleitoral deve ser imediatamente comunicada, via contato telefônico, a fim de decidir se autorizará ou não a abertura do envelope lacrado e a utilização das cédulas sobressalentes.
- 3) A Comissão Eleitoral consolidará lista com os nomes dos/as Defensores/as Públicos/as impossibilitados/as de votar em razão de regulares afastamentos e a encaminhará aos/às Presidentes das seções eleitorais.
- 4) Os/as Presidentes e os/as Secretários/as-Executivos/as das seções eleitorais deverão realizar conferência de todo o material encaminhado pela Comissão Eleitoral, em especial das listas de eleitores de suas respectivas seções e comunicar imediatamente, via mensageria eletrônica institucional, eventual equívoco à Comissão Eleitoral. Os materiais deverão ser armazenados, até a data das eleições, em local adequado, garantindo-se sua inviolabilidade.
- 5) O/A Presidente deverá providenciar, dentro da sede da Regional ou Unidade, espaço físico adequado para o processo eleitoral.
- 6) Os/as Presidentes e os/as Secretários/as-Executivos/as deverão comparecer aos locais de votação às 9h30 do dia 19-04-2016 para os trabalhos preliminares descritos nos itens 7, 8 e 9.
- 7) No dia da eleição, o/a Presidente e os/as Secretários/as-Executivos/as deverão, no local já previamente escolhido, organizar a mesa de votação com a cabine eleitoral a fim de garantir que o voto seja secreto.
- 8) As urnas deverão ser instaladas em locais que permitam ao/à Presidente e aos/às Secretários/as-Executivos/as a conferência do depósito do voto na urna correspondente.
- 9) Antes de iniciar a votação, o/a Presidente deverá exibir as urnas vazias às pessoas presentes (FOTO 1), fechá-las e lacrar a abertura com o ADESIVO fornecido (branco) (FOTOS 2 A 5), cortando-o apenas na parte da abertura para inserção da cédula (FOTO 6). A aposição do adesivo deverá garantir a fixação da tampa metálica.

- 10) O horário de votação será das 10h (dez horas) às 17h (dezesete horas). O/A Presidente e pelo menos um/a dos/as Secretários/as-Executivos/as deverão permanecer no local da votação durante todo o período mencionado ou até que se esgotem os votos do respectivo colégio eleitoral, conforme item 19, infra.
- 11) O voto é pessoal, direto e obrigatório, sendo proibido exercê-lo por procurador, portador ou via postal.
- 12) Para que haja a anulação do voto para vaga específica de membro do Conselho Superior, o/a eleitor/a deverá riscar o nome do/a(s) candidato/a(s) da vaga respectiva ou assinalar mais de um nome para a mesma vaga, quando houver. As cédulas que contiverem quaisquer anotações, rasuras, marcas ou sinais serão anuladas integralmente.
- 13) O/A eleitor/a não poderá utilizar outra cédula, caso alegue o cometimento de algum equívoco.
- 14) Antes da votação, o/a eleitor/a deverá identificar-se ao/à Presidente ou aos/às Secretários/as-Executivos/as, apresentando documento com foto.
- 15) Após a identificação, o/a eleitor/a deverá assinar a Folha de Registro de Votação para Defensor Público-Geral na linha correspondente ao seu nome. O/A Presidente ou os/as Secretários/as-Executivos/as deverão entregar ao eleitor a cédula correspondente.
- 16) O/A eleitor/a deverá dirigir-se à cabine de votação, podendo assinalar até três candidatos para o cargo de Defensor Público-Geral. Posteriormente, o/a eleitor/a deverá depositar a cédula devidamente dobrada na urna respectiva.
- 17) Em seguida, o/a eleitor/a retornará à mesa de votação, assinará a Folha de Registro de Votação para membros do Conselho Superior e receberá a respectiva cédula.
- 18) O/A eleitor/a deverá dirigir-se à cabine de votação, podendo assinalar apenas uma opção para cada vaga de membro do Conselho Superior, independentemente do nível ou Unidade de classificação do/a eleitor/a. Posteriormente, o/a eleitor/a deverá depositar a cédula devidamente dobrada na urna correspondente.
- 19) A votação só poderá ser encerrada: a. caso todos/as os/as Defensores/as Públicos/as da respectiva seção eleitoral tenham votado; b. caso apenas os/as Defensores/as Públicos/as impossibilitados de votar, nos termos do item 3 supra, não tenham votado; ou c. às 17 horas.
- 20) Encerrada a votação, o/a Presidente deverá, em seguida, assinar o adesivo (branco) de segurança e colá-lo sobre o vão de entrada para os votos das urnas, garantindo a inviolabilidade (FOTOS 7 A 9). Cada urna deverá ser colocada no invólucro plástico fornecido, que deverá ser lacrado com o lacre numerado também fornecido (FOTOS 10 A 15).
- 21) O/A Presidente e os/as Secretários/as-Executivos/as deverão zelar pela preservação e inviolabilidade das urnas e cédulas.
Todos os materiais recebidos para a votação deverão ser devolvidos à Comissão Eleitoral após o encerramento do escrutínio.
- 22) As cédulas não utilizadas deverão receber a aposição da palavra “anulada” e ser rubricadas pelo/a Presidente e pelos/as Secretários/as-Executivos/as. Após a inutilização, deverão ser colocadas em envelope que será, ao final, grampeado e anexado à ata da votação.
- 23) O/A Presidente deverá elaborar ata de votação, conforme modelo constante do anexo I, a qual deverá ser, ao final, assinada pelo/a Presidente/a e pelos/as Secretários/as-Executivos/as.
- 24) Encerrados os trabalhos na seção eleitoral, o/a Presidente ou um/a dos/as Secretários/as-

Executivos/as deverá, pessoalmente, transportar todo o material eleitoral recebido do local de votação para o edifício sede da Defensoria Pública-Geral, na Rua Boa Vista, 200, 4º andar. No caso de votação em Unidades, fica facultado, mediante prévia comunicação à Comissão Eleitoral, o transporte até a Regional para que esta providencie o transporte ao local da apuração, ficando o/a Presidente ou o/a Secretário/a/Executivo/a da Unidade dispensado/a de acompanhar as urnas, que ficarão sob a responsabilidade do/a Presidente/a ou de um/a dos/as Secretários/as-Executivos/as da Regional.

25) É vedado o encaminhamento das urnas e do material eleitoral por malote, correios ou qualquer meio não pessoal, observado o previsto no item 24 supra.

26) O/A Presidente ou o/a Secretário/a-Executivo/a que transportar as urnas deverá assinar termo de responsabilidade, conforme anexo II, em duas vias, sendo que uma delas deverá permanecer com o/a responsável que continuar na Unidade ou Regional e a outra deverá ser apresentada juntamente com o material eleitoral.

27) Todo o material das eleições deverá ser entregue na Rua Boa Vista, 200, 4º andar, sede da Corregedoria-Geral, até às 21h do dia 19-04-2016. Para as Regionais e Unidades distantes da Capital (mais de 200 km), será admitida, excepcionalmente, referida entrega entre 7h30 e 9h do dia 20-04-2016.

28) Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelos Membros da Comissão Eleitoral (ALUÍSIO IUNES MONTI RUGGERI RÉ, CAROLINA DE MELO TEUBL GAGLIATO, FELIPE HOTZ DE MACEDO CUNHA, GLAUBER CALLEGARI e RAFAEL FOLADOR STRANO).

29) Os contatos com os integrantes da Comissão Eleitoral poderão ser feitos através do telefone nº (11) 3105-9040, ramais 401, 414, 415 e 417 ou pelo e-mail comissaoeleitoral@defensoria.sp.def.br

ANEXO I - MODELO DE ATA DE VOTAÇÃO (DEVE SER ENCAMINHADA À COMISSÃO ELEITORAL JUNTAMENTE COM TODO O MATERIAL DAS ELEIÇÕES)

Aos 19-04-2016, na sede da Regional (ou Unidade) às 10 horas, foram abertos os trabalhos eleitorais, conduzidos pelo/a Presidente (nome) e secretariados pelos/as Defensor/a/Servidor/a (nomes).

Os trabalhos eleitorais seguiram as instruções publicadas no Comunicado 06 da Comissão Eleitoral, bem como as descritas na Deliberação CSDP 242/2012.

Dos/as (nº) Defensores/as Públicos/as votantes nesta Regional/Unidade, compareceram para votar (nº), restando ausentes (nº), conforme Folhas de Registro de Votação.

Das (nº) cédulas recebidas, todas estavam devidamente rubricadas por integrante da Comissão Eleitoral. Foram depositadas nas urnas (nº) cédulas, restando (nº) cédulas sem uso, as quais são neste ato inutilizadas por este Presidente, apondo-se a palavra “anulada”, e devolvidas, em envelope lacrado, à Comissão Eleitoral, seguindo anexas à presente ata.

Os trabalhos eleitorais transcorreram (sem/com) incidentes.

(Havendo incidentes, esclarecer).

A votação foi encerrada às (horário) horas.

Encerrada a votação, os adesivos de segurança assinados pelo/a Presidente foram colados sobre os vãos de entrada das urnas, as quais foram embaladas e lacradas, com os lacres n.º ____ e n.º ____.

Após este ato, as urnas seguem para transporte, tendo como portador (nome – Presidente ou Secretário/a Executivo/a).

(assinatura)

Presidente da Seção Eleitoral

(assinatura)

Secretário/a-Executivo/a

(assinatura)

Secretário/a-Executivo/a

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE (IMPRIMIR DUAS VIAS, CONFORME ITEM 26)

Eu, (Nome), Presidente ou Secretário/a-Executivo/a, responsável por levar o material das eleições de 2016 relativamente à Regional/Unidade (especificar a Regional ou a Unidade) à Comissão Eleitoral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na rua Boa Vista, 200, 4º andar, São Paulo, SP, estou ciente do dever de entregar todos os materiais recebidos para as eleições à Comissão Eleitoral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, responsabilizando-me por sua inviolabilidade e integridade, nos termos do Comunicado 06 da Comissão Eleitoral.

(assinatura)

Presidente ou Secretário/a-Executivo/a Comunicado da Comissão Eleitoral 07 de 11-04-2016

A Comissão Eleitoral vem, por meio deste, publicar a inclusão da Defensora Pública ANA CAROLINA SOUZA REIS BRAGA na lista de eleitores da seção eleitoral da Unidade Taubaté, retificando-se a lista de eleitores publicada no Diário Oficial do Estado no dia 02-04-2016.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Comunicado

A Escola da Defensoria Pública do Estado torna pública a lista dos Defensores Públicos contemplados e suplentes para participar da comissão de estudos para elaboração de relatório sobre o Projeto de Lei 8045/10, referente ao Novo Código de Processo Penal, de acordo com o Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública 46, de 14-03-2016 (publicado no D.O. de 15-03-2016).

Conforme divulgado no edital de abertura de vagas, a comissão será composta por 5 (cinco) grupos, seguindo o critério de divisão do texto em 5 (cinco) sub-relatorias adotado no âmbito da Câmara dos Deputados.

Grupo I - investigação, ação penal, sujeitos do processo, direitos da vítima, competência e atos processuais (art. 1º a 164 – livro I, títulos I a VII)

Defensores/as Públicos/as contemplados/as

1. ANA CAROLINA CINTRA FRANCO
2. RAFAEL PITANGA GUEDES
3. ALUÍSIO IUNES MONTI RUGGERI RÉ

Grupo II - prova, procedimentos ordinário, sumário e sumaríssimo, ação penal originária (art. 165 a 320 – livro I, título VIII, livro II, título I, título II, caps. I a V)

Defensores Públicos contemplados

1. GENIVAL TORRES DANTASJUNIOR
2. LEANDRO DE CASTRO GOMES
3. BRUNO BORTOLUCCI BAGHIM

Defensores/as Públicos/as suplentes

1. DANIELA SANCHEZ ITA FERREIRA
2. PRISCILA DOMICIANO DA SILVA
3. DOUGLAS SCHAUERHUBER NUNES

Grupo III - júri, sentença, processos incidentes (art. 321 a 457 – livro II, títulos II, caps. VI e VII, títulos III e IV)

Defensores/as Públicos/as contemplados/as

1. FABIO JACYNTHO SORGE
2. CRISTINA EMY YOKAICHIYA
3. FILIPE DIAS RODRIGUES

Grupo IV - recursos e cautelares pessoais (art. 458 a 611 – livro II, título V e livro III, títulos I e II)

Defensores/as Públicos/as contemplados/as

1. JOÃO FINKLER FILHO
2. RENATA SIMÕES STABILE BUCCERONI
3. FERNANDO RODOLFO MERCES MORIS

Grupo V - cautelares reais, ações de impugnação e cooperação jurídica internacional (art. 612 a 756 – livro III, título III e livros IV a VI).

Defensor Público contemplado

1. RODOLFO MARQUES DA SILVA

A participação dos Defensores Públicos inscritos na comissão de estudos ocorrerá sem prejuízo das atividades ordinárias e poderá ser declarada pela Direção da EDEPE como atividade institucional extraordinária, nos termos da Deliberação do CSDP 244/12 (regulamenta o concurso de promoção na carreira de Defensor Público do Estado de São Paulo) e do artigo 5º, inciso IV, da Lei Complementar 988/2006, após a avaliação do relatório final dos trabalhos e de relatório individual de atividades de cada interessado.

A EDEPE, por fim, esclarece que os membros da Defensoria Pública contemplados para composição da comissão de estudos serão oportunamente informados através de mensageria institucional sobre o início dos trabalhos, que se dará em data a ser definida.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 11-4-2016

Credenciando com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO FAMÍLIA

Vanessa Cordeiro Mendez Espana, RG. 291135079, a partir de 08-04-2016

UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE

Alan Rodrigues Ferro, RG. 410009283, a partir de 11-04-2016

Victorio Azzalin Neto, RG. 447121376, a partir de 11-04-2016

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Vitoria das Gracas Santos Vilarino, RG. 356882135, a partir de 21-03-2016

UNIDADE BRAGANCA PAULISTA

Giovanna Sanchez de Simoni, RG. 421907897, a partir de 11-04-2016

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 11-4-2016

Descredenciando com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL

Karen Franca, RG. 422053193, a partir de 07-04-2016

Descredenciando com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Douglas Klippel de Souza, RG. 465279521, a partir de 01-04-2016

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 11-4-2016

Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, aos servidores abaixo o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:

Patricia Biagini Lopes, RG. 300878175, Defensor Público do Estado Nível V, período aquisitivo de 13-04-2011 a 10-04-2016
Vanessa Boiati, RG. 324710677, Defensor Público do Estado Nível III, período aquisitivo de 13-04-2011 a 10-04-2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor Técnico do Departamento, de 11-4-2016

Deferindo, o pedido de licença maternidade à Cecília Fonseca Bandeira de Melo, RG. 12311380, Defensora Pública do Estado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 03-04-2016.

Ato do Diretor Técnico, de 11-4-2016

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL ABCD - Unidade São Bernardo do Campo, no dia 18-04-2016 às 10H00, procurar Cíntia Pimentel Teixeira de Oliveira – Av. Barão de Mauá, 251, Chácara Inglesa, São Bernardo do Campo – SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Gabriella Vieira Bruno, RG: 46.917.502-3;

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;
Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos

(www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante

de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais.
Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
Cópia reprográfica de CPF;
Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;
1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 11-4-2016

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL CRIMINAL no dia 18-04-2016 ao 12H30MIN, procurar Katia Aparecida Oliveira de Souza – Rua Dr. Abraão Ribeiro, 313 - Barra Funda - São Paulo - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Mariana Bossan Silva, RG: 38.716.000-0;
Luisa Angélica Mendes Mesquita, RG: 5702456;
Romulo Cassi Soares de Melo, RG: 49.174.973-9;
Simone Gomes Leal, RG: 40.948.496-9;
Maristela Sales de Oliveira, RG: 34.616.671-8;
Carolina Rodrigues Rentes, RG: 46.019.817-8;
Mayara Evelyn Silva dos Santos, RG: 49.339.797-8;
Rodrigo Vicente Bittar, RG: 39.070.998-0;
Ivan Henrique da Silva, RG: 41.168.616;
Lidiane Vieira Moreira, RG: 18.668.182;
Taiza Costa da Silva, RG: 43.719.544-2;
Naíra Barbosa Nunes Vieira, RG: 35.113.320-3;
Angelita Candido da Silva Araujo, RG: 8.731.591-9;
Thamires Lopes da Silva, RG: 24.891.069-7;

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;
Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais.
Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
Cópia reprográfica de CPF;
Cópia reprográfica do título de eleitor;
1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 11-4-2016

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE SÃO CARLOS no dia 13-04-2016 das 9h às 12h das 13h30 às 17h, procurar Paulo Rogério France – Rua Belarmino Indalécio de Souza, 549 - Vila Monetiro - CEP: 13560-292, São Carlos - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

RODRIGO CARLOS ZAMBRANO, RG: 30.151.194-9;

GUSTAVO GARCIA, RG: 48.653.948-9.

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos

(www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais.

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;

1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 8-4-2016

Declarando, no título de Kelly Nepomuceno Leite, RG 43236953-3, que a interessada passou a assinar Kelly Nepomuceno Leite Rodrigues, em virtude de ter contraído matrimônio

Ato do Diretor Técnico do Departamento de 11-4-2016

Informando que estão abertas as inscrições para seleção de Oficiais de Defensoria Pública, para atuação nas vagas da Administração Superior.

Os interessados deverão instruir o pedido de inscrição com o Currículo atualizado e Carta de Apresentação.

As inscrições deverão ser feitas no período de 12-04-2016 a 14-04-2016, até às 17hs, através do email: drh@defensoria.sp.def.br

A seleção dos interessados será realizada pelo Departamento de Recursos humanos nos termos do §1º do artigo 7º do Ato Normativo DPG 78, de 22-11-2013.

Eventuais dúvidas e esclarecimentos sobre as atribuições devem ser encaminhadas ao e-mail: drh@defensoria.sp.def.br.

ÓRGÃO	SETOR	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGA	ATRIBUIÇÕES
Defensoria Pública	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Oficial de Defensoria	Administrativo	1	Art. 58, Inciso I, "b" do ATO DPG No. 80, de 21-01-2014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comunicado

Convite para Registro de Preços

Processo 1257/2016

Assunto: Confecção de agendas personalizadas 2017 A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 5º, inciso I, do Decreto Estadual 47.945, de 16-07-2003 (doravante denominado Regulamento do Sistema de Registro de Preços), convida os órgãos e entidades públicos interessados em participar da constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e impressão de agendas personalizadas, com fornecimento de material e mão de obra.

A participação será regida nos termos do Regulamento Estadual do Sistema de Registro de Preços. A intenção de participação e a documentação necessária (consubstanciada nas especificações desejadas) serão recebidas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo até às 17 horas do dia 15-04-2016. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@defensoria.sp.def.br, ou do telefone (11) 3105-0919, ramal 519.